

DECRETO Nº 14472/2018

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.051.000,00 e dá outras providências;

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2194/2017 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.051.000,00 (um milhão e cinquenta e um mil reais) de acordo com as especificações a seguir:

07; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.001; DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0006.2047; ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2261; 00103; 5% sobre Transf Constitucionais FUNDEB R\$ 400.000,00

08; SECRETARIA DE SAÚDE
08.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2065; SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.14.00.00; DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
3081; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00) R\$ 50.000,00

08; SECRETARIA DE SAÚDE
08.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2065; SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3201; 00494; Bloco de Serviços Públicos de Saúde R\$ 600.000,00

10; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
10.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0010.2083; GESTÃO DO PBF E CADASTRO ÚNICO
3.3.90.14.00.00; DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
4220; 09400; Bloco da Gestão do Progr Bolsa família e R\$ 1.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

07; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.001; DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0006.2047; ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2090; 00103; 5% sobre Transf Consti FUNDEB R\$ 400.000,00

08; SECRETARIA DE SAÚDE

08.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2065; SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
3090; 00000; Recursos Ordinários (Livres) R\$ 50.000,00

08; SECRETARIA DE SAÚDE
08.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0007.2066; SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3401; 00494; Bloco de Custeio Serv Públ de Saúde R\$ 600.000,00

10; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
10.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0010.2083; GESTÃO DO PBF E CADASTRO ÚNICO
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4290; 09400; Bloco da Gestão do Progr Bolsa família e R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 01 de março de 2018

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças